

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 544, DE 1999

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de mensagens educativas destinadas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e ao uso de drogas, em livros e cadernos escolares”

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 2º do projeto.

Sala da Comissão, em 10 de julho de 2003.

Deputado **BISPO RODRIGUES**
Relator